



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Processo nº: 898633 (apensos: 1095071, 1095313 e 1095314)

Data: 29/06/22

CERTIDÃO

Certifico que as determinações e recomendações exaradas na Sessão de 04/08/20, foram realizadas por meio dos ofícios n. 12816/20 e 12817/20 aos Srs. Vitor Penido de Barros – Prefeito Municipal de Nova Lima e Presidente da AMIG; e Fausto Niquini Ferreira – Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, tornando desnecessária nova intimação, tendo em vista que foram mantidas na Sessão de 15/06/2022.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

AML